Errata de Edital

Pregão Eletrônico 061/2023-EESC
Processo: 2023.1.370.18.0

Objeto: Aquisição/instalação e retirada de película protetora para a EESC/USP

Alteramos a descrição do objeto, que a partir dessa errata terá a seguinte redação conforme segue:

1. OBJETIVO

Fornecimento e instalação de novas películas arquitetônicas de controle solar para vidros no prédio da Biblioteca, da Escola de Engenharia de São Carlos-EESC, Área 1 do Campus USP/São Carlos/SP.

2. OBJETO

2.1. Todos os materiais, insumos e ferramentas necessários para a instalação das películas ficarão por conta da CONTRATADA.

2.1.1. Localização Biblioteca: X4V3+3J São Carlos, São Paulo

2.2. Fornecimento e Instalação de novas **películas de nano cerâmica**, arquitetônicas, de controle solar, de acordo com as especificações dos Item 3 deste edital.

3. Especificações – Edifício Biblioteca EESC

3.1. Salão de periódicos

Medida: 2 vidros - 1,47m x 2,22m - total 6,52m²
Medida: 2 vidros - 1,31m x 2,22m - total 5,82m²

3.2. Salão de livros

Medida: 8 vidros - 2,13m x 0,86m - total 9,88m²
Medida: 8 vidros - 2,13m x 0,58m - total 14,65m²

3.3. Salão de pesquisa

Medida: 8 vidros – 1,46m x 0,87m - total 10,15m²

3.4. Salas de defesas nº 18

Medida: 4 vidros - 1,09m x 1,39m - total 6,06m²
Medida: 4 vidros - 1,09m x 1,46m - total 6,36m²
Medida: 2 vidros - 0,69m x 1,39m - total 1,92m²
Medida: 2 vidros - 0,69m x 1,46m - total 2,02m²

3.5. **Salas de defesas nº 17**

Medida: 3 vidros - 1,00m x 1,39m - total 4,17m²
Medida: 3 vidros - 1,00m x 1,46m - total 4,38m²
Medida: 2 vidros - 0,69m x 1,39m - total 1,92m²
Medida: 2 vidros - 0,69m x 1,46m - total 2,02m²

3.6. **Salas de defesas nº 20 e 19**

Medida: 8 vidros – 0,94m x 0,83m - total 6,25m²
Medida: 8 vidros - 1,20m x 0,83m - total 7,97m²

4. Especificações da Película

4.1. Película fumê de nano cerâmica, com dupla cobertura antirrisco e vida útil de no mínimo 10 anos.

Luz Visível Transmitida 5%

Reflexão Luz Visível 5%

Transmissão de Raios Ultravioleta 1%

Bloqueio dos raios UVA e UVB 99%

Energia Total Refletida 62%

Bloqueio de Infravermelho 92%

4.2. Garantia de 10 anos contra descascamento, rachadura, falha adesiva, delaminação e desmetalização. A Garantia deve ser registrada pelo importador e deverá ser apresentado o laudo de garantia à Fiscalização.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá entregar, **antes** do serviço de instalação:

- ➢ Uma prova da película a ser instalada, para aprovação;
- ➢ Termo de garantia;
- ➢ Comprovação, pelo fabricante, das características exigidas acima.

5.2. Após a apresentação das amostras, garantias e especificações, a CONTRATADA deverá fornecer uma relação dos funcionários que irão trabalhar nos serviços de retirada e instalação.

5.2.1. Deverão ser entregues: relação de nomes, cópia do RG, telefone para contato, cópia da carteira de trabalho.

5.2.2. A não apresentação das amostras, garantias, especificações e documentação dos funcionários, implicará no impedimento do início dos serviços.

5.2.3. Os serviços deverão ser executados em horário de funcionamento da Universidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5.3. Materiais que não estejam de acordo com este Memorial poderão ser impugnados/rejeitados pela Fiscalização e deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem gerar nenhum ônus à EESC/USP.

5.4. Serviços executados com má qualidade ou em desacordo com as normas de segurança e recomendações do fabricante não serão aceitos pela Fiscalização da EESC/USP e deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem gerar ônus à esta Entidade.

5.5. Todas as ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.

5.6. Quaisquer avarias ao patrimônio e infraestrutura predial da EESC/USP causadas pelos funcionários da CONTRATADA deverão ser reparadas sem gerar qualquer ônus à EESC/USP.

5.7. A CONTRATADA deverá analisar no local se há a necessidade de retirada da massa de vidro irregulares nos vidros para que toda a área do vidro seja completamente tampada pela película.

5.8. A CONTRATADA deverá conferir as medidas no local antes da execução dos serviços.

6. MODELO/EXEMPLO DE LAUDO DE GARANTIA A SER APRESENTADO

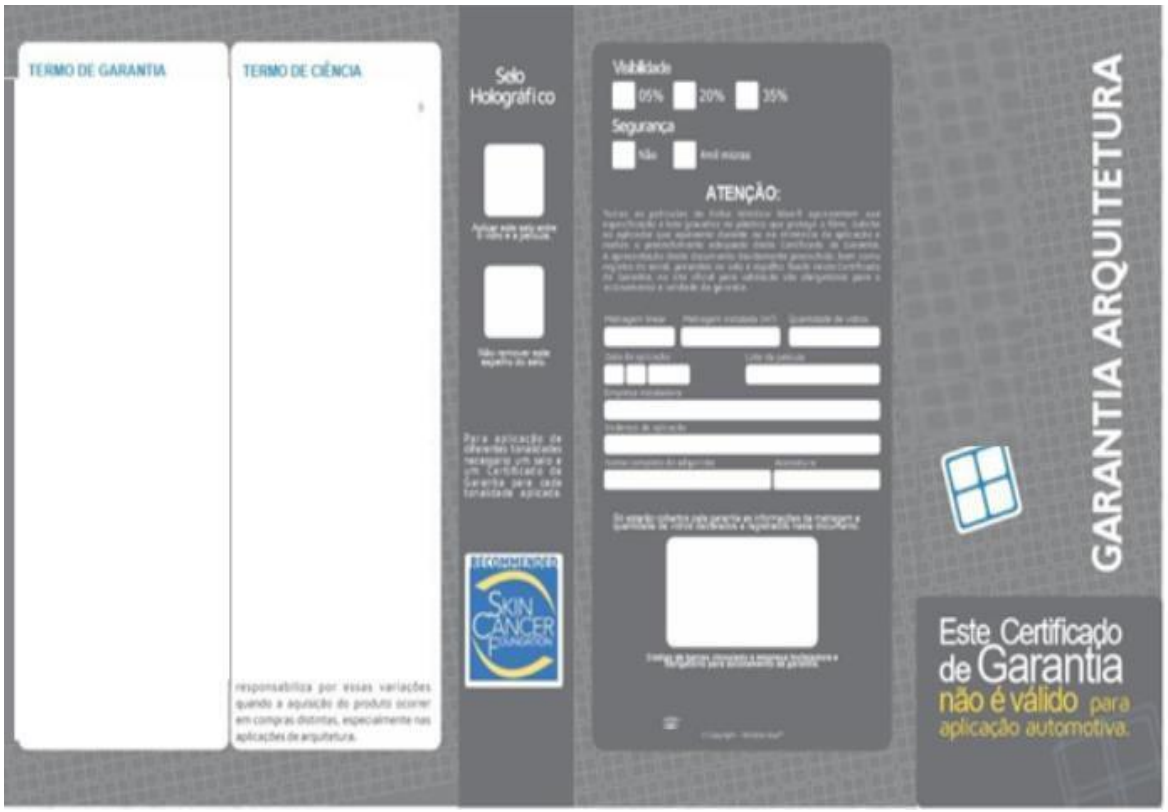

7. Quadro resumo

Descrição	Quantidade	Altura [m]	Largura[m]	Metros (2)
Salão de livros	8 vidros	2,13cm	0,86cm	9,88
	8 vidros	2,13cm	0,58cm	14,65
Salão de	2 vidros	1,47cm	2,22cm	6,52
periódicos/revistas	2 vidros	1,31cm	2,22cm	5,82
Salas de defesas	8 vidros	0,94cm	0.83cm	6,25
Sala n.20 e 19	8 vidros	1,20cm	0,83cm	7,97
Salas de defesas	4 vidros	1,09cm	1,39cm	6,06
Sala n.18	4 vidros	1,09cm	1,46cm	6,36
	2 vidros	0,69cm	1,39cm	1,92
	2 vidros	0.69cm	1,46cm	2,02
Salas de defesas	3 vidros	1,00cm	1,39cm	4,17
Sala n.17	3 vidros	1,00cm	1.46cm	4,38
	2 vidros	0,69cm	1,39cm	1,92
	2 vidros	0,69cm	1,46cm	2,02
Sala de pesquisa-atendimento	8 vidros	1.46m	0,87m	10,15

Devido a alteração do objeto, a data de abertura do pregão será reagendada para o dia **14/09/2023** às 09:00.

Continuam inalterados os demais itens do edital e seus anexos.

São Carlos, 29 de agosto de 2023

Prof. Dr. Fernando Martini Catalano

Diretor da EESC

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	**R$ 125,00**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

PROCESSO Nº 23.1.00370.18.0

OFERTA DE COMPRA Nº 102117100582023OC00068

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

09/08/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24/08/2023 às 09:00 horas.

UNIDADE:
Escola de Engenharia de São Carlos

ENDEREÇO:
Serviço de Licitações e Contratos - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9224 / 3373-8187 / 3373-9202

Telefones: 1633648039 - e-mail:

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PA** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio d es denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme d e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estad t o anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, s da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer à o convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrôn ados em participar do certame e o credenciamento de seus represen rnecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de proce s alizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e h deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **prestação** de **SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem s dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universi ue tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a dos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decr et ooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNI

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s ção da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houve o eletrônico disponível no endereço **www.bec.sp.gov.br** opção **"PRE "**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrô os no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitant claração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação consta

3.2. A proposta comercial a ser a a proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual n° 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de execução** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos nes à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescer

4.2. Para o julgamento será ado t **al do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise isará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu as as propostas:

a) cujo objeto não atenda a lades e condições fixados no Edital;

b) que contiverem vícios;

c) que apresentarem qualq as exigências contidas neste Edital;

d) com preços manifestam

e) que apresentarem preç os exclusivamente em proposta das demais Licitantes;

f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme

parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valo

4.5.1. Para essa classificaç o admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pe individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabe ral n° 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar n ação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, e oempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha æ go 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, detentora da proposta de e m valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao v ada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço di , no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do dire

4.6.1.1. A convoc a cedora de sorteio, no caso de haver propostas empatad 6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível,** contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.

b) não haja alteraç
t ado e, quando pertinente, da marca e
modelo registrados
tem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro pod e
a presentação da versão saneada da
PROPOSTA COMERCIA
plementares relacionados no **Anexo**
"DOCUMENTOS DA PRO
caminhados para o e-mail indicado no
preâmbulo do Edital no p
r ogáveis por, no máximo, 30 (trinta)
minutos.

4.10.3. Visando tornar púb
)ois de encerrada a fase de análise da
aceitabilidade e iniciada a
t e deverá encaminhar a **PROPOSTA**
COMERCIAL e os event u
s pelo Sistema BEC - funcionalidade
"anexo de documentos",
de habilitação, na forma prevista no
subitem 5.1."c" deste Edi

4.11. Após eventual saneamento
alisará a aceitabilidade da oferta de
menor preço, decidindo motivada

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade **"anexo de documentos"** disponível no Sistema da BEC.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo** a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias utéis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item **6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá acionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JUR

5.2.1.1. Para a habi r-se-á:

a) Registro empres de empresário individual, ou Empresa Individual de Respc

b) Ato constitutivo, ado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de tiva;

c) Documentos de ais administradores, tratando-se de sociedade empres

d) Ato constitutivo a o Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade nã rova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**(Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual**

(Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS-CRF);**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

5.2.3. **QUALIFICAÇÂO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sec micílio do empresário individual.

a.1) Se a L idade não empresária, a certidão menciona c stituída por certidão cujo conteúdo demonstre a pedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para entende-se por sede o principal estabeleci .

a.3) Caso a o judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovad o eração judicial ou a homologação do plano de rec o caso.

5.2.4. **QUALIFICAÇÃO TÉ**

5.2.4.1. Para a qua ir-se-á:

a) Registro ou Ins c te, emitida por Conselho ou Entidade Profissional compe **o exigir.**

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;

- Descrição dos bens e serviços fornecidos;

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abranjam ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os docu ns **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2.**. Obrigatoriamente, deverá s umentação prevista nos subitens **5.2.3** , **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora : uja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja ões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele som e e vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral ap **UFESP)**. Neste caso, as certidões indicadas como vencidas d ente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo d

5.3.6. A Licitante habilita d o subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidac e decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação

5.3.7. A comprovação de (iem 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das compe cébitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5(tr do momento em que a Licitante for declarada vencedora do e odo, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1.deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6 do item 4, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão publica.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de rec m 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, in ão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de ento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresenta ode dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresen segurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo

7.2.1. Os memoriais de re erecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção ção de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja an e ja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço d genharia de São Carlos** no horário e endereço abaixo especifica lecidos no subitem 7.2, deste item 7.

Av. Trabalhador São-carl r - sala 6041 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13
Horário: das 09:00 às 17
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspe n á a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após

comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vi[illegible]io não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária dei[illegible] fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item [illegible]o de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular d[illegible]te item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento[illegible]s demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública[illegible]ção da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão s[illegible]or a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do av[illegible]ário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos e[illegible]**br/licitacoes**, **www.bec.sp.gov.br** e **www.imesp.com.br**, opçã[illegible]

9.2.3. Na sessão, respeitad[illegible]var-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e sub[illegible]deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da a[illegible]to, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo est[illegible]aracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

Escola de Engenharia de São Carlos
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - sala 8407 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9226
Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

10.1.1. O objeto descrito no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá **prazo de garantia** não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

10.1.2.No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior **a 12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

10.2. Os serviços deverão ser executados em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato o ' alente, observado, quando houver, o cronograma de execução que inte **OBJETO.**

10.2.1. O descumprimento) **ESCRIÇÃO DO OBJETO** sujeitará a contratada às penalidades

10.3. Se o prazo de entrega coinc nha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até c

10.4. O objeto será recebido provis mo circunstanciado.

10.4.1. Caso não correspc : ações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigaç

10.4.2. A não substituição scumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às p

10.5. O recebimento definitivo, c nto, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformic ficações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contrata de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **serviço**, no(a) **Serviço de Almoxarifado e Patrimônio** do(a) **Escola de Engenharia de São Carlos**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as

situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **serviço**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.32 orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305, 1** e Despesa Orçamentária **3.3.90.39.00** .

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRA

13.1. Nos termos do artigo 7º, da le que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licita o direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato .

13.2. A sanção de que trata o su aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resoluçã este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço:ht

13.3. As sanções são autônomas de outra.

13.4. O procedimento administrati ditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos **www.usp.br/licitacoes**,

www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e **www.imprensaoficial.com.br**, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes**. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser c c , nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras as em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportu e que não comprometam o interesse público, a finalidade e a seguran

14.11. Os casos omissos no pre s elo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de cretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões o resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca (Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento con

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJ
ANEXO II - PROPOSTA COMERC
ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

São Carlos, ... de ..... de 2023

.....
Prof(a). Dr(a). Fernando Martini Catalano
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETIVO

Retirada de pelí : instalação de novas películas arquitetônicas de controle s ioteca e Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia d mpus USP/São Carlos/SP.

2. OBJETO

2.1. Retirada edifício da ENGENHARIA DE PRODUÇ mos e ferramentas necessários para a reti onta da CONTRATADA.

2.1.2. Localizaçã Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP

2.1.3. Localizaçã os, São Paulo

2.2. Fornecimento e Instalação de novas **películas de nano cerâmica**, arquitetônicas, de controle solar, de acordo com as especificações dos Itens 3 e 4 deste edital.

3. Especificações –Edifício Engenharia da Produção:

3.1. Sala de Seminário

Medida: 9m x 2m
Medida do vidro unitário sem recortes da estrutura: 1m x 0,75cm
Total de vidros na sala: 22

3.2. **Corredor** **inários)**

Medida: 6,80m x 2,02m
Medida do vidro unitári .m x0,75cm
Total de vidros na sala:

3.3. Corredor 1º andar (ao lado sala de projetos I)

Medida: 5,07m x 2,02m
Medida do vidro unitário sem recortes da estrutura: 1m x0,75cm
Total de vidros na sala: 12

3.4. **Lab. Proj**

Medida: 5,90m x 2,02m (ÓRIO)
Medida: 1,70m x 2,02m(ÓRIO
Medida do vidro unitári .m x0,75cm
Total de vidros na sala:

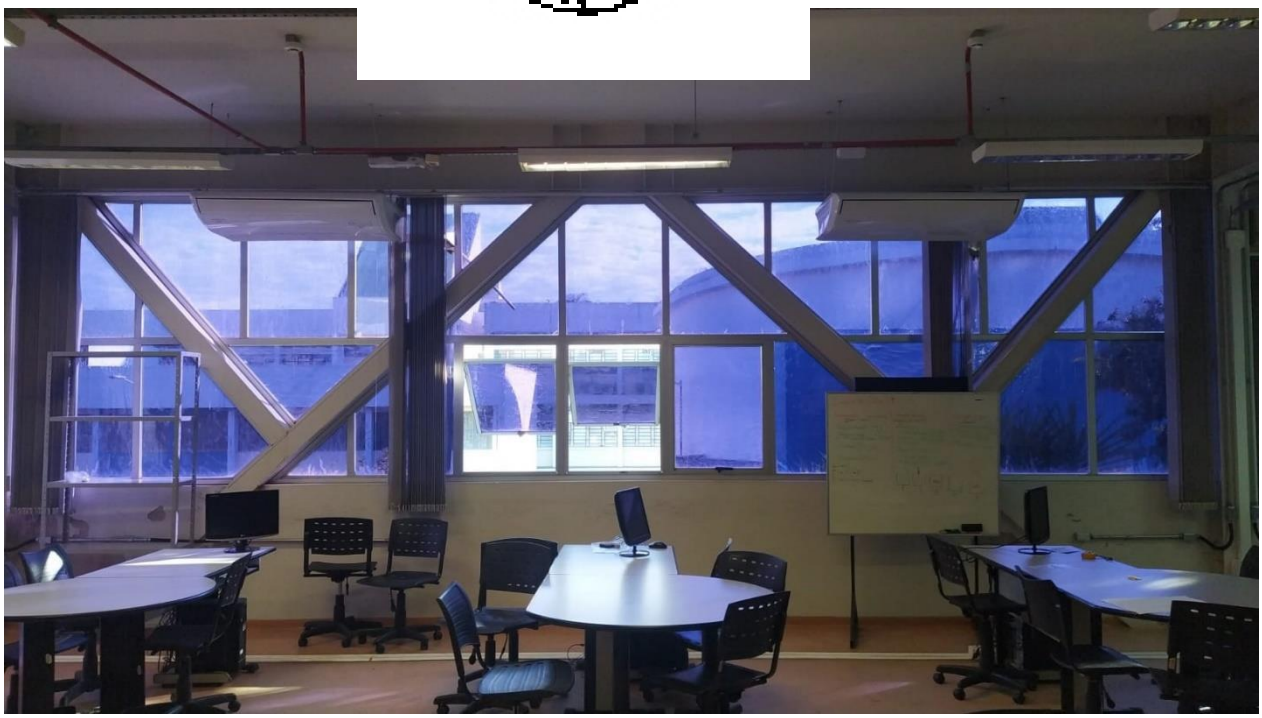

3.5. Corredor 2º andar (ao lado do Lab de Gestão)

Medida: 1,70m x 2,18m + 2 vidros na parte superior próximo do forro (medidas 1m x 0,75cm)
Medida do vidro unitário sem recortes da estrutura: 1m x0,75cm
Total de vidros: 6

3.6. Laboratório de Gestão

Medida: 5,40m x 2,18m + 5 vidros na parte superior perto do forro (1mx0,75cm)
Medida: 5,10m x 2,18m + 6 vidros na parte superior perto do forro (1mx0,75cm)
Medida do vidro unitário sem recortes da estrutura: 1m x0,75cm
Total de vidros na sala: 33
Continuação parte menor do Lab.: Medida: 4,40mx2,18m
Total de vidros: 15

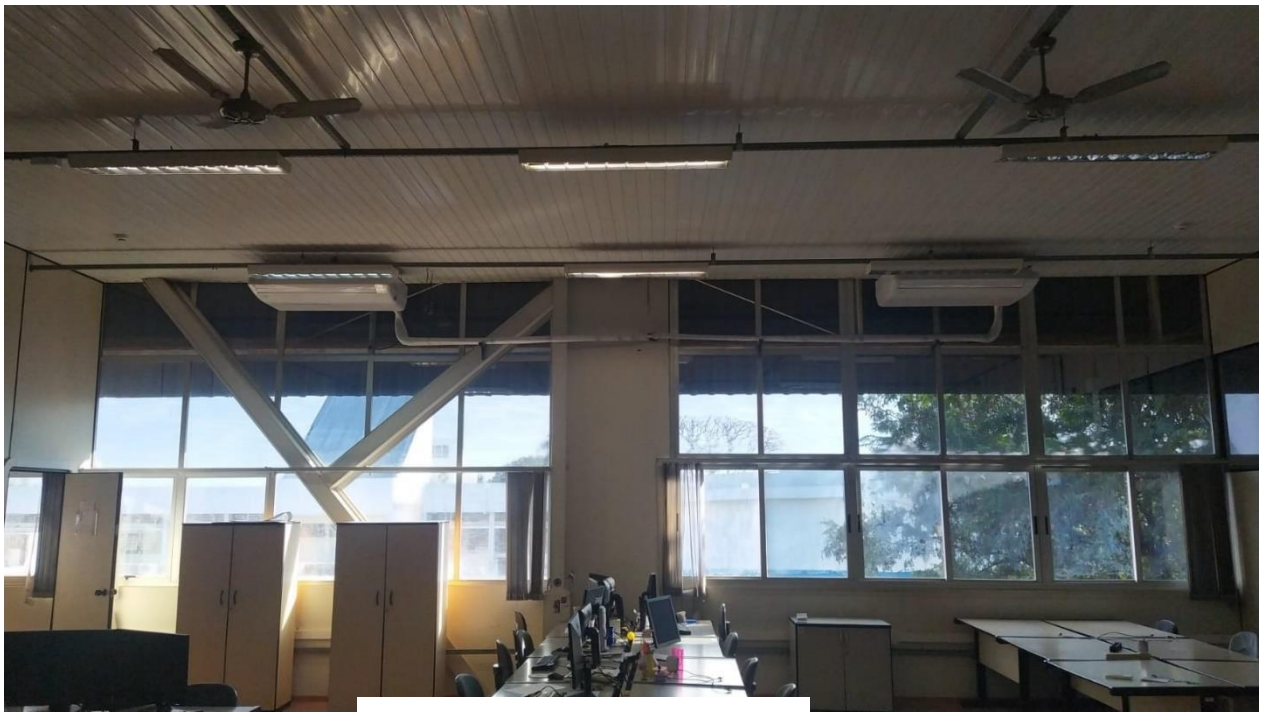

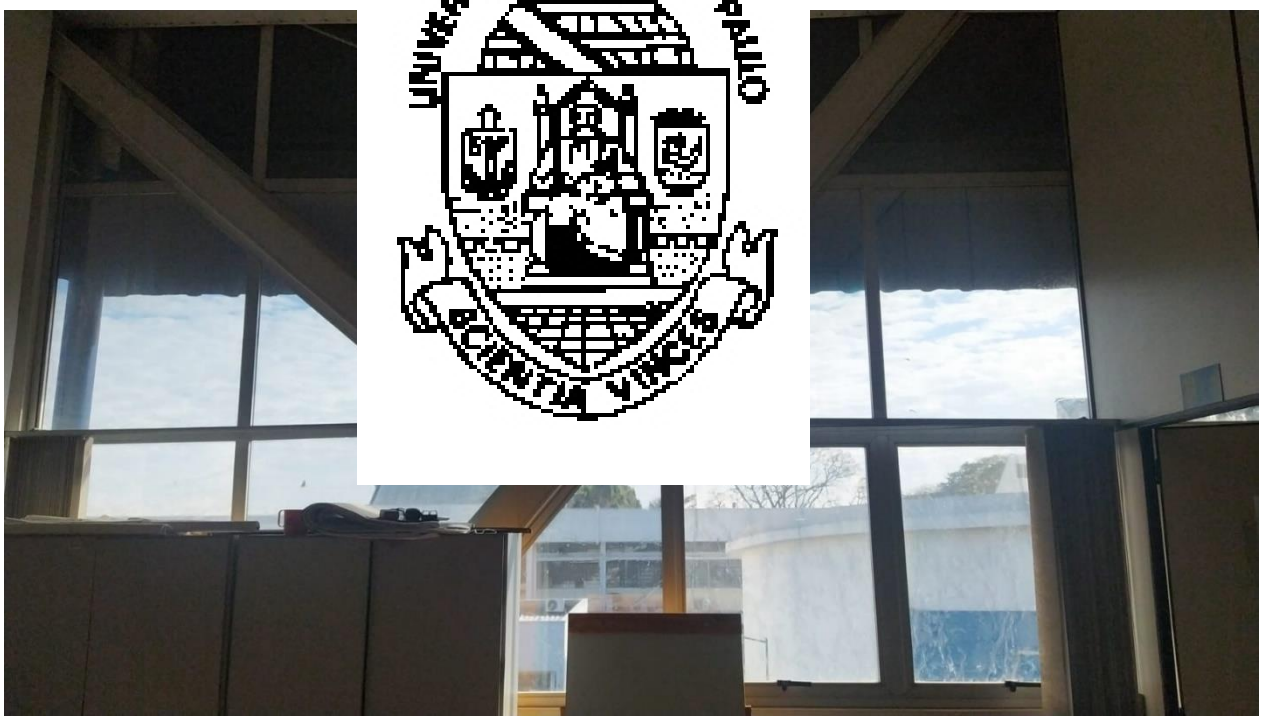

3.7. **Corredor 2º andar (ao lado do Lab de Admin.)**

Medida: 1,65m x 2,18m + 2 vidros na parte superior próximo do forro (medidas 1m x0,75cm)

Medida do vidro unitário sem recortes da estrutura: 1m x0,75cm

Total de vidros: 6

3.8. **Laboratóri** **mia**

Medida: 5,15m x 2,18m o do forro (1mx0,75cm)

Medida:4,50m x 2,18m + o do forro (1mx0,75cm) **(parte menor do lab.)**

Medida do vidro unitári .m x0,75cm

Total de vidros na sala:

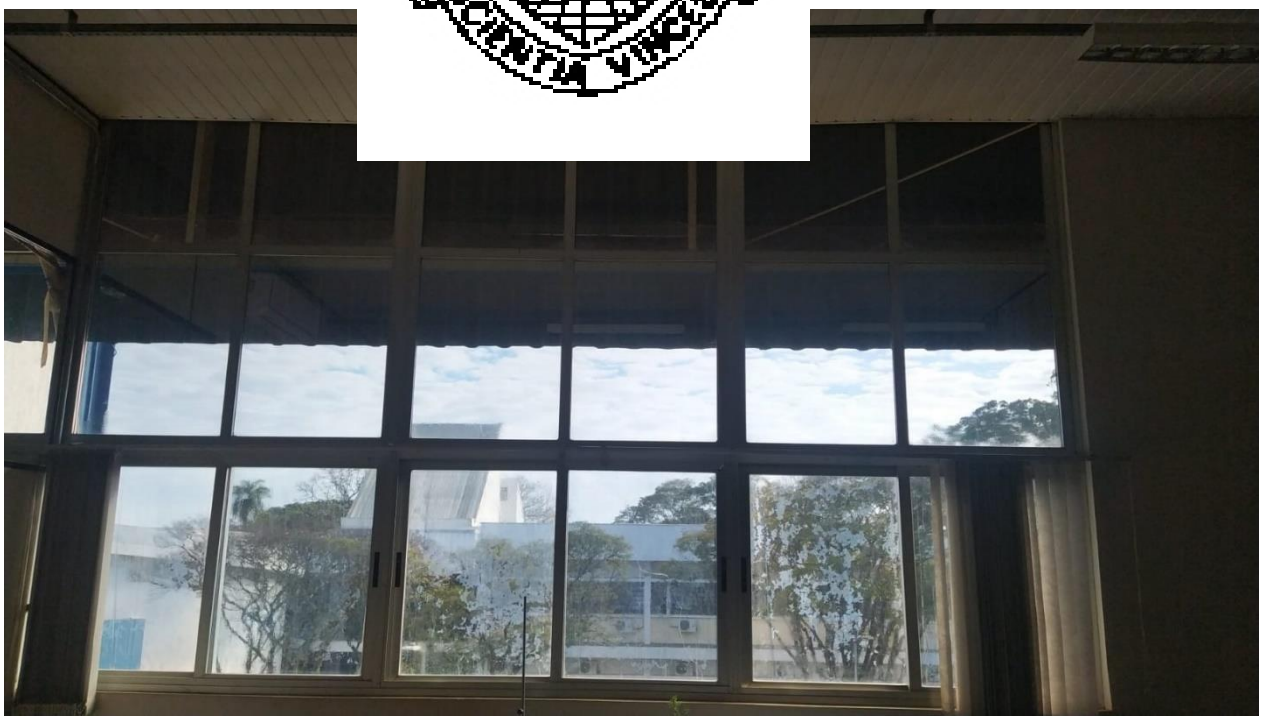

3.9. **Laboratói**

Medida: 4,50m x 2,18m o do forro (1mx0,75cm)

Medida do vidro unitári .m x0,75cm

Total de vidros: 15

4. Especificações – Edifício Biblioteca EESC

4.1. Salão de periódicos

Medida: 2 vidros - 1,47m x 2,22m - total 6,52m
Medida: 2 vidros - 1,31m x 2,22m - total 5,82m

4.2. Salão de

Medida: 8 vidros - 2,13m
Medida: 8 vidros - 2,13m

4.3. Salão de pesquisa

Medida: 8 vidros - 0,94m x 0,83m - total 6,25m
Medida: 8 vidros - 1,20m x 0,83m - total 7,97m

4.4. **Salas de defesas**

Medida: 4 vidros - 1,09m x 1,39m - total 6,06m
Medida: 4 vidros - 1,09m x 1,46m - total 6,36m
Medida: 2 vidros - 0,69m x 1,39m - total 1,92m

5. Especificaçõ

5.1. Película fumê de nano cerâmica, com dupla cobertura antirrisco e vida útil de no mínimo 10 anos.

Luz Visível Transmitida _____ 5%

Reflexão Luz Visível _____ 5%

Transmissão de Raios Ultravioleta _____ 1%

Energia Total Refletida _____ 62%

Bloqueio de Infravermelho _____ 92%

5.2. Garantia de 10 anos contra descascamento, rachadura, falha adesiva, delaminação e desmetalização. A Garantia deve ser registrada pelo importador e deverá ser apresentado o laudo de garantia à Fiscalização.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá entregar, **antes** do serviço de instalação:

- Uma prova da película a ser instalada, para aprovação;
- Termo de garantia;
- Comprovação, pelo fabricante, das características exigidas acima.

6.2. Após a apresentação das amostras, garantias e especificações, a CONTRATADA deverá fornecer uma relação dos funcionários que irão trabalhar nos serviços de retirada e instalação.

6.2.1. Deverão s[illegible]es, cópia do RG, telefone para contato, c[illegible]

6.2.2. A não [illegible] garantias, especificações e document[illegible]á no impedimento do início dos serviços.

6.2.3. Os serviç[illegible] horário de funcionamento da Universid[illegible] as 8h às 17h.

6.3. Materiais [illegible]om este Memorial poderão ser impugnad[illegible] e deverão ser substituídos pela CONTRA[illegible] EESC/USP.

6.4. Serviços [illegible] e ou em desacordo com as normas d[illegible] do fabricante não serão aceitos pela Fisc[illegible] deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem gerar ônus à esta Entidade.

6.5. Todas as ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.

6.6. Quaisquer avarias ao patrimônio e infraestrutura predial da EESC/USP causadas pelos funcionários da CONTRATADA deverão ser reparadas sem gerar qualquer ônus à EESC/USP.

6.7. A CONTRATADA deverá analisar no local se há a necessidade de retirada da massa de vidro irregulares nos vidros para que toda a área do vidro seja completamente tampada pela película.

6.8. A CONTRATADA deverá conferir as medidas no local antes da execução dos serviços.

7. MODELO/EXEMPLO DE LAUDO DE GARANTIA A SER APRESENTADO

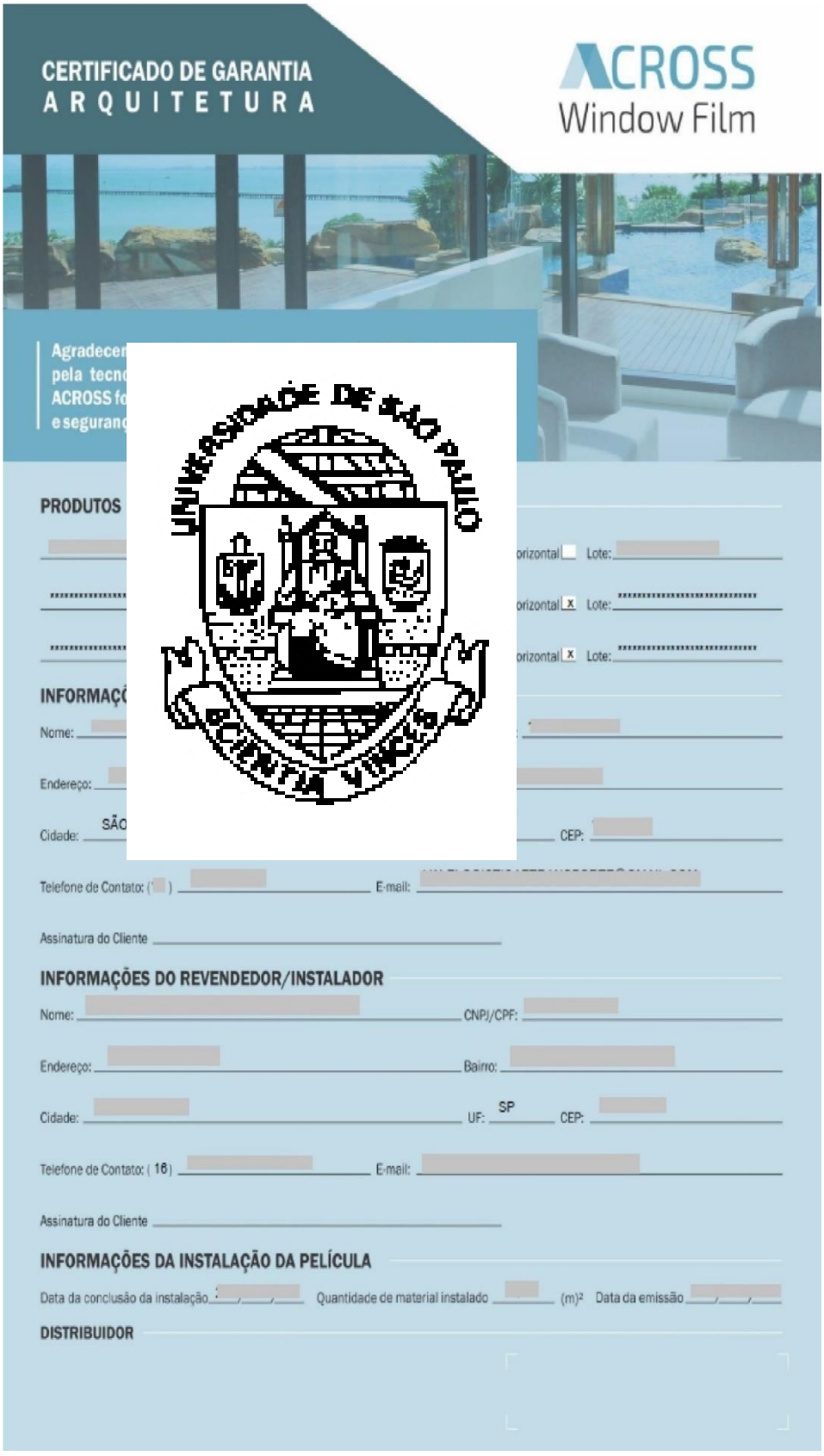

CERTIFICADO DE GARANTIA
ARQUITETURA

ACROSS
Window Film

PRODUTOS

INFORMAÇÕ

Nome:

Endereço:

Cidade: SÃO CEP:

Telefone de Contato: ( ) E-mail:

Assinatura do Cliente

INFORMAÇÕES DO REVENDEDOR/INSTALADOR

Nome: CNPJ/CPF:

Endereço: Bairro:

Cidade: UF: SP CEP:

Telefone de Contato: (16) E-mail:

Assinatura do Cliente

INFORMAÇÕES DA INSTALAÇÃO DA PELÍCULA

Data da conclusão da instalação Quantidade de material instalado (m)² Data da emissão

DISTRIBUIDOR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

LOTE ÙNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo	Prazo Entrega
1	Aplicação de película	Serviço	1					
2	Aplicação de película	Serviço	90,09m					
Valor total do LOTE 1: R$ ..... (.....)								

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R$ 500,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00061/2023 - EESC**, da **Escola de Engenharia de São Carlos**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.... (Nome e
da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00061/2023 - EESC**, da **Escola de Engenharia de São Carlos**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.... (Nome e
da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa .....(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 - EESC**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Escola de Engenharia de São Carlos**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.... (Nome e
da Licitante)